

**LEI MUNICIPAL Nº 569/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1005.2.012 –Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental  
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 104 3.980,00  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 104 72.000,00  
75.980,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1005.2.013 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil  
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 104 3.980,00  
3.980,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da do excesso de arrecadação na fonte 104, no valor de R\$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de dezembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL

